Câmara Municipal de Tucano

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano VIII • Nº 267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

<u>Câmara Municipal de</u> <u>Tucano publica:</u>

• **Decreto nº. 006/2020 -** Dispõe sobre a retomada das sessões ordinárias e dá outras providências.



Gestor - Ronaldo Moura Dantas / Secretário - Gabinete / Editor - Ass, de Comunicação Tucano-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: V639SJMI3NVILRZMM9QTYA

Decretos



DECRETO 006/2020

"Dispõe sobre a retomada das sessões ordinárias e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCANO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente, deliberar acerca de questões específicas que porventura se apresentem relacionadas à prestação legislativa, tais como organização de pauta, adiamento de audiência e restrição de circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Tucano; e

CONSIDERANDO a necessidade e urgência de aprovação de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

RESOLVE:

- Art. 1º retomar a realização de Sessões Ordinárias, sem a participação de pessoas no recinto da Câmara Municipal de Tucano.
- Art. 2° Restringir o acesso à Câmara Municipal aos vereadores e funcionários;
- Art. 3º As Sessões Ordinárias serão realizadas somente com a presença de vereadores e funcionários.

Parágrafo Primeiro: os vereadores serão alocados em mesas próprias, com distanciamento de 2 metros entre uma e outra.

Parágrafo Segundo: os membros da mesa diretora serão alocados na bancada principal, distantes 2 metros uns dos outros.

Parágrafo Terceiro: O vereador que for usar da palavra deverá solicitar microfone, que será higienizado toda vez que for usado.

Av. Francisco Araújo Souza nº 435 - Tucano-BA - Tel.: (75) 3272-2400 - - CNPJ 16.298.630/0001-24



Estado da Bahia Câmara Municipal de Tucano

Parágrafo Quarto: o vereador só poderá fazer uso da palavra de sua própria mesa, onde estará alocado.

Parágrafo Quinto: o vereador só poderá fazer deslocamento no recinto do plenário para ir ao banheiro ou para se retirar da Câmara.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tucano (BA), em 15 de junho de 2020.

RONALDO MOURA DANTAS
Presidente

Av. Francisco Araújo Souza nº 435 - Tucano-BA - Tel.: (75) 3272-2400 - - CNPJ 16.298.630/0001-24